
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 04, de 31 de março de 2026.

SÚMULA: Aprova o Repasse Fundo A Fundo de Emenda Parlamentar nº 202618670005, no valor de R\$ 100 mil reais para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaraci.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de agosto de 2010;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada na data de 26 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Repasse Fundo A Fundo de **Emenda Parlamentar nº 202618670005, no valor de R\$ 50 mil reais** para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaraci**, decorrente da **Programação nº 410920320260001**, para **Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS**, indicada pelo parlamentar **Luiz Carlos Hauly**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 31 de março de 2026.

JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:C89F994F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2026. Edição 3501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>